



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAIRI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Bonifacio Pereira da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

2

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO 097/2023

CREDCIANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, S/Nº, Centro, Mairi - BA, neste ato representado por sua atual Gestora, a Sra. **Silvia Alves Ferreira Carneiro** e pelo atual Gestor **José Bonifácio Pereira da Silva**, doravante denominados **CONTRATANTES**.

CONTRATADA: A empresa **NUTRITIVA REFEICOES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.626.130/0001-00 situada à Rua 1 de Maio, 153, São João, CEP: 44.051-746, Feira de Santana-BA, neste ato representada pelo Sr. Allan Claudio Santos de Macedo, portador da cédula de identidade RG nº 972543040, inscrita no CPF sob o nº 041.906.315-31, residente e domiciliada no endereço Travessa do Coqueiro, nº 5, Coqueiro, CEP: 44630-000, Mairi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, NO ÂMBITO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços para **ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos na forma do edital, por pessoa jurídica declarada credenciada após homologação do Credenciamento**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

Têm justo e firmado entre si este Termo de Descrédenciamento, atendendo ao ofício da referida credenciada, de forma amigável, nos termos do referido credenciamento e de acordo com Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Descrédenciamento é regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

1.1. Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra-se o credenciamento do Serviço Técnico de Nutrição no Ambiente Escolar que faz parte do contrato

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

3

097/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.

1.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Mairi-BA, como domicílio credencial, e este será o único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa apresentar, a dirimir as questões referentes a este instrumento.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mairi - BA, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NUTRITIVA REFEICOES COLETIVAS LTDA
Resp.: Allan Claudio Santos de Macedo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:
CPF:

2 -

Nome:
CPF:

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037
Diário Oficial Eletrônico: www.indap.org.br - E-mail: gabinete@mairi.ba.gov.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia

